



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

RESOLUÇÃO CNJ Nº 102/2009
ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

A) CARGOS EFETIVOS:

DATA DA VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024.

DADOS DO CARGO				VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÕES E SIMILARES									
					PARCELAS BÁSICAS		PARCELAS VARIÁVEIS							
					ATIVO E INATIVO	ATIVO			ATIVO E INATIVO					
						GAJ	GAS	AQ. TREINAMENTO		GAE	AQ. TÍTULOS			
CARREIRA / ESCOLARIDADE / CLASSE / PADRÃO				140%	35%	1%	2%	3%	35%	5%	7,5%	10%	12,5%	
ANALISTA	SUPERIOR	C	13	8.755,43	12.257,60	-	87,55	175,11	262,66	3.064,40	-	656,66	875,54	1.094,43
			12	8.500,42	11.900,59	-	85,00	170,01	255,01	2.975,15	-	637,53	850,04	1.062,55
			11	8.252,83	11.553,96	-	82,53	165,06	247,58	2.888,49	-	618,96	825,28	1.031,60
		B	10	8.012,46	11.217,44	-	80,12	160,25	240,37	2.804,36	-	600,93	801,25	1.001,56
			9	7.779,09	10.890,73	-	77,79	155,58	233,37	2.722,68	-	583,43	777,91	972,39
			8	7.359,59	10.303,43	-	73,60	147,19	220,79	2.575,86	-	551,97	735,96	919,95
			7	7.145,23	10.003,32	-	71,45	142,90	214,36	2.500,83	-	535,89	714,52	893,15
			6	6.937,12	9.711,97	-	69,37	138,74	208,11	2.427,99	-	520,28	693,71	867,14
			5	6.735,06	9.429,08	-	67,35	134,70	202,05	2.357,27	-	505,13	673,51	841,88
			4	6.538,91	9.154,47	-	65,39	130,78	196,17	2.288,62	-	490,42	653,89	817,36
		A	3	6.186,28	8.660,79	-	61,86	123,73	185,59	2.165,20	-	463,97	618,63	773,29
			2	6.006,09	8.408,53	-	60,06	120,12	180,18	2.102,13	-	450,46	600,61	750,76
			1	5.831,16	8.163,62	-	58,31	116,62	174,93	2.040,91	-	437,34	583,12	728,90
TÉCNICO	MÉDIO	C	13	4.749,33	6.649,06	1.662,27	47,49	94,99	142,48	-	237,47	356,20	474,93	593,67
			12	4.611,00	6.455,39	1.613,85	46,11	92,22	138,33	-	230,55	345,83	461,10	576,38
			11	4.476,70	6.267,37	1.566,85	44,77	89,53	134,30	-	223,84	335,75	447,67	559,59
		B	10	4.346,31	6.084,83	1.521,21	43,46	86,93	130,39	-	217,32	325,97	434,63	543,29
			9	4.219,71	5.907,60	1.476,90	42,20	84,39	126,59	-	210,99	316,48	421,97	527,46
			8	3.992,16	5.589,03	1.397,26	39,92	79,84	119,76	-	199,61	299,41	399,22	499,02
			7	3.875,88	5.426,24	1.356,56	38,76	77,52	116,28	-	193,79	290,69	387,59	484,49
		A	6	3.763,00	5.268,20	1.317,05	37,63	75,26	112,89	-	188,15	282,23	376,30	470,38
			5	3.653,40	5.114,75	1.278,69	36,53	73,07	109,60	-	182,67	274,01	365,34	456,68
			4	3.546,98	4.965,78	1.241,44	35,47	70,94	106,41	-	177,35	266,02	354,70	443,37
			3	3.355,71	4.697,99	1.174,50	33,56	67,11	100,67	-	167,79	251,68	335,57	419,46
			2	3.257,97	4.561,16	1.140,29	32,58	65,16	97,74	-	162,90	244,35	325,80	407,25
		1	3.163,07	4.428,30	1.107,07	31,63	63,26	94,89	-	158,15	237,23	316,31	395,38	
AUXILIAR	FUNDAMENTAL	C	13	3.160,38	4.424,53	-	31,60	63,21	94,81	-	-	237,03	316,04	395,05
			12	3.024,31	4.234,03	-	30,24	60,49	90,73	-	-	226,82	302,43	378,04
			11	2.894,07	4.051,70	-	28,94	57,88	86,82	-	-	217,06	289,41	361,76
		B	10	2.769,45	3.877,23	-	27,69	55,39	83,08	-	-	207,71	276,95	346,18
			9	2.650,18	3.710,25	-	26,50	53,00	79,51	-	-	198,76	265,02	331,27
			8	2.507,26	3.510,16	-	25,07	50,15	75,22	-	-	188,04	250,73	313,41
			7	2.399,30	3.359,02	-	23,99	47,99	71,98	-	-	179,95	239,93	299,91
		A	6	2.295,99	3.214,39	-	22,96	45,92	68,88	-	-	172,20	229,60	287,00
			5	2.197,12	3.075,97	-	21,97	43,94	65,91	-	-	164,78	219,71	274,64
			4	2.102,50	2.943,50	-	21,03	42,05	63,08	-	-	157,69	210,25	262,81
			3	1.989,12	2.784,77	-	19,89	39,78	59,67	-	-	149,18	198,91	248,64
			2	1.903,46	2.664,84	-	19,03	38,07	57,10	-	-	142,76	190,35	237,93
			1	1.821,49	2.550,09	-	18,21	36,43	54,64	-	-	136,61	182,15	227,69

Observações:

a) Legislação de referência: Lei nº 13.317/2016, 12.774/2012, 11.416/2006, Anexo II, com a redação dada pela Lei nº 14.523/2023 e Ato CSJT.GP.SG.SGPES nº 11/2024

b) O pagamento do Adicional de Qualificação, não cumulativo, exceto as ações de treinamento, é devido aos servidores, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em ações de títulos, diplomas ou certificados de cursos de graduação ou pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do TRT 14ª Região, conforme estabelecido no art. 15 da Lei 11.416, de 15/12/2006, e regulamentado, internamente, pela Portaria TRT 14ª nº 1.050, de 2 de março de 2018;

c) O pagamento da Gratificação de Atividade Externa – GAE é devida exclusivamente aos ocupantes do cargo de Analista Judiciário referidos no § 1º do art. 4º da Lei nº 11.416/2006;

d) A Gratificação de Atividade de Segurança – GAS é devida exclusivamente aos ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário referidos no § 2º do art. 4º da Lei nº 11.416/2006.